



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 08/2008**

**SÚMULA:** *Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso de terreno com a CLARO S.A*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel urbano situado na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 379, Lupionópolis-Pr, para instalação de Estação Rádio Base (ERB), *Contrato de Cessão de Uso de Terreno* com a CLARO S.A CNPJ nº 40.432.544/0224-69, com o objetivo de utilizar parte do referido imóvel, com a forma de um retângulo caracterizado pelas coordenadas S 22° 75'158" e W 51,65711" e delimitações abaixo:

<b>ÁREA DO TERRENO</b>	<b>METRAGEM</b>
12,00 m X 18,10 m	217,2 m <sup>2</sup>

**Parágrafo único** O imóvel, objeto do contrato se destina exclusivamente à edificação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicações, compreendendo: poste metálico, urbanização, fechamento com muro, entrada de energia, base e armário de rede.

**Artigo 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de maio de 2008.

  
**JOSE CARLOS TIBERIO**  
*Prefeito Municipal*